

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2795674120200731114042

Processo 0812513-23.2020.8.23.0010  - (73 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 4847 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)								
Realces													
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória													
Filtros													
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>													
49 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 49													
500 por pág. 1													
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
<input type="checkbox"/> 49	31/07/2020 11:40:42	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (23/07/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">49.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 10%; text-align: center;">‡</td><td style="width: 30%;">2723091IMPUGNACAOAOLAUDOPERICL01.pdf</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: right;">Público</td></tr> </table>						49.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	‡	2723091IMPUGNACAOAOLAUDOPERICL01.pdf				Público
49.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	‡	2723091IMPUGNACAOAOLAUDOPERICL01.pdf										
			Público										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
48	24/07/2020 09:28:58	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (23/07/2020) e ao evento de expedição seq. 47.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
47	24/07/2020 09:26:22	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (23/07/2020)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário										
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO													
46	24/07/2020 09:26:22	Para advogados/curador/defensor de ELVIMAR DE CASTRO ANGELO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (23/07/2020)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL													
DECORRIDO PRAZO DE PERITO MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA													
44	08/07/2020 00:07:49	(Para Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(18/06/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	SISTEMA CNJ										
DECORRIDO PRAZO DE PERITO MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA													
43	08/07/2020 00:07:48	(Para Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(17/06/2020) e ao evento de expedição seq. 31.	SISTEMA CNJ										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO													
<input type="checkbox"/> 42	07/07/2020 19:15:56	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (03/06/2020)	Thiago Amorim Dos Santos Advogado										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
41	27/06/2020 16:10:37	(Pelo Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA) em 30/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 34) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (18/06/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA Perita										
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA													
40	27/06/2020 16:09:36	(Pelo Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA) em 30/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (17/06/2020) e ao evento de expedição seq. 31.	MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA Perita										
DECORRIDO PRAZO DE PERITO MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA													
39	27/06/2020 00:07:11	(Para Perito MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA *Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(09/06/2020) e ao evento de expedição seq. 22.	SISTEMA CNJ										
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE													
<input type="checkbox"/> 38	25/06/2020 18:06:01		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO -										



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08125132320208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELVIMAR DE CASTRO ANGELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

*Seus sequelas, todos movimentos integros e consolidados apresenta
de em RT de 22/11/2019.*

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

V) Em virtude da evolução de lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- sim, em que prazo:
 não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945, de 04 de julho de 2009, favor promover a quantificação da(s) lesão(es) permanente(s) que não seja(m) mais suscetíveis(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmentos corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a) Total (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)
b) Parcial

(dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar- se o dano é:

b.1 Parcial Completo (dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2 Parcial Incompleto (dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º, da Lei 6.194/74, com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
2º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
3º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa
4º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**